ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 731A de 23 de novembro de 1972.

Revoga o artigo 6° da Lei Municipal n° 721, de 1° de setembro de 1972.

Heitor Pedro Selbach, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 32, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1° - É revogado o artigo 6° da Lei Municipal n° 721, de 1° de setembro de 1972, o qual autoriza o Executivo Municipal a contrair, com qualquer estabelecimento bancário, um empréstimo de até cento e trinta mil cruzeiros (Cr$ 130.000,00), ao juro normal de financiamento e mais taxas bancárias, com o prazo para pagamento de até dezoito meses (18).

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 23 de novembro de 1972.

Heitor Pedro Selbach
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 731A DO LIVRO 9, FOLHA 4.